

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Ao
Serviço Social do Comercio – SESC – MG
Att.: Diretor Administrativo
Nesta

Referência: Concorrência 009/2022
Processo SESC MG 004005-00556
Recurso Administrativo

Prezado Senhor,

3S Construções Ltda, CNPJ 26.175.019/0001-62 sediada na Rua Grão Mogol nº 773, conj. 403, bairro Carmo – Belo Horizonte –MG, nesse ato representada pelo seu procurador José Nivaldo de Oliveira – CPF: 076.530.851-72, Eng. Civil CREA-MG 52.186/D

Vem respeitosamente a presença de V.Sas., apresentar o nosso recurso administrativo, tempestivamente considerando que o resultado da habilitação foi divulgado em 22/06/2022, contra a nossa inabilitação no processo licitatório em referência, pelos fatos e razões a seguir:

1.0 Dos fatos:

- 1.1 Em 13/06/2022 a nossa empresa se apresentou no processo licitatório Concorrência 009/2022, juntamente com mais três outras empresas.
- 1.2 A comissão de licitações optou pela abertura inicial das propostas comerciais quando foi observado que a nossa empresa apresentou o menor valor global, condição para ser vencedora do pleito.
- 1.3 A seguir foram abertos os envelopes de documentação quando observou-se que a nossa CND Federal/INSS se encontrava vencida em 10/05/2022 conforme consulta ao site oficial. Argumentamos que não tínhamos nenhuma pendência com a receita Federal/INSS; Tratava-se de um problema burocrático que a nossa contabilidade não estava conseguindo transmitir a GFIP sem movimento pela conectividade nova letra ICP V2.
Mesmo assim fomos declarados inabilitados, declarando habilitada a segunda colocada (vide ata cópia em anexo).



1.4 Em 17/06/2022 conseguimos a emissão da CND e tentamos encaminhar por e-mail para a comissão de licitação, que se recusou a receber sob o argumento de não poder receber documentos fora da sessão de licitações.
Cópia CND em anexo.

2.0 Dos nossos argumentos:

2.1 Somos uma pequena empresa que esperava merecer uma atenção especial desse conceituado órgão, conforme legislação federal.

2.2 Conforme a resolução nº 1252/2012, que altera, modifica e consolida o regulamento de licitações e contratos do SESC.

“CAPÍTULO V – DA HABILITAÇÃO”

“Art.16. Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.


Parágrafo único. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste artigo, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.”

Isso não foi observado pela comissão de licitação: não nos foi concedido o direito de apresentarmos o nosso recurso contra a inabilitação da 3S Construções Ltda.

2.3 Pelo exposto solicitamos:

Que a nossa empresa seja declarada habilitada e vencedora do certame por ter apresentado o menor valor global.

Atenciosamente,



3S CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.175.019/0001-62
JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA – P.P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.175.019/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:59 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2022.

Código de controle da certidão: **7784.EA0B.3105.CBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 0009/2022
PROCESSO SESC EM MINAS: 004005-00556**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, às 09h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Sesc Minas, no Edifício Sede, localizado na Rua dos Tupinambás, nº 956, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-906, conforme estabelecido no **Edital de Licitação nº 0009/2022**, relativo à modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando a licitação, a **Contratação de empresa especializada para substituição do sistema de cobertura e manutenção da laje da edificação onde se localiza o restaurante da unidade Sesc Venda Nova, incluindo toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos para perfeita realização dos trabalhos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Em análise do processo, verifica-se a publicidade desta licitação, uma vez que o Edital e seus anexos foram devidamente publicados no site do Sesc em Minas (fls. 96), o Aviso de Licitação publicado no "Diário Oficial da União" no dia 27/05/2022, (fls. 95), designando esta data e horário para entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

Antes da sessão, foi recebido os envelopes da empresa:

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUTORA CNT LTDA	13.505.526/0001-75

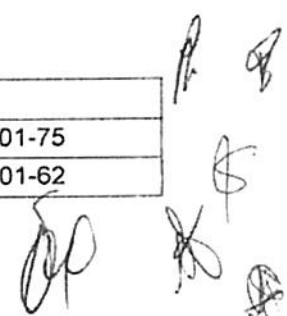
Primeiramente foram analisados os credenciamentos dos representantes presentes, sendo credenciado os representantes abaixo relacionados:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
CONSTRUTORA ASG LTDA	Cesar Augusto Marrocos	121.198.506-74
3S CONSTRUÇÕES LTDA	José Nivaldo de Oliveira	076.530.851-72
THERM JET ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	Bruna Michel Lopes Verissimo	090.502.936-46

Iniciada a sessão, foi informado que até o momento da abertura do primeiro envelope de documentação, serão recebidos envelopes.

Dando continuidade, foram recebidos os envelopes de proposta e habilitação de 04 (quatro) empresas, sendo elas:

EMPRESA	CNPJ
CONSTRUTORA CNT LTDA	13.505.526/0001-75
3S CONTRUÇÕES LTDA	26.175.019/0001-62



CONSTRUTORA ASG LTDA	27.963.880/0001-58
THERM JET ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	22.261.853/0001-10

Posteriormente, procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas, com a rubrica pelos presentes na documentação, apurando-se os valores abaixo relacionados:

EMPRESA	VALOR
3S CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 572.068,40
CONSTRUTORA CNT LTDA	R\$ 581.575,83
CONSTRUTORA ASG LTDA - EPP	R\$ 607.340,00
THERM JET ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	R\$ 623.479,33

Após o registro dos valores informados acima, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo todo o conteúdo contido nos mesmos também rubricado pelos presentes.

Foi realizada análise da documentação da proponente que apresentou proposta de menor valor, conforme demonstrado abaixo:

Documentação	3S CONTRUÇÕES LTDA	
	CNPJ 26.175.019/0001-62	
Data da Sessão: 13/06/2022		
	Situação	Vencimento
Contrato Social	OK	Não se aplica
Cartão CNPJ	OK	Não se aplica
Inscrição Estadual/Municipal	OK	Não se aplica
CND Municipal	OK	10/07/2022
CND Estadual	OK	08/09/2022
CND Federal/INSS	Diligência - Vencida	10/05/2022
CRF FGTS	OK	03/07/2022



Após análise da documentação, constatou-se que não foi apresentado a CND Federal e conforme subitem 8.6 do Edital, foi realizada diligência em site oficial, sendo apurado que a CND Federal encontra-se irregular. Sendo assim, a empresa foi considerada INABILITADA.

Posteriormente, foi analisado a documentação da segunda colocada:




Documentação	CONSTRUTORA CNT LTDA	
	CNPJ 13.505.526/0001-75	
	Data da Sessão: 13/06/2022	
	Situação	Vencimento
Contrato Social	OK	Não se aplica
Cartão CNPJ	OK	Não se aplica
Inscrição Estadual/Municipal	OK	Não se aplica
CND Municipal	OK	29/06/2022
CND Estadual	OK	15/08/2022
CND Federal/INSS	OK	25/07/2022
CRF FGTS	OK	23/06/2022

Após análise da documentação de habilitação jurídica e fiscal, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA CNT LTDA, apresentou todos os documentos válidos.

A análise da qualificação técnica será realizada posteriormente, momento no qual será emitido resultado da habilitação.

Dada a oportunidade, os representantes presentes optaram por não se manifestar.

Nada mais havendo para registrar, encerrou-se a presente reunião às 10h25min.

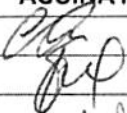
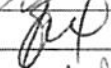
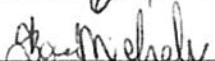




 Daniela Cristina A. de Faria da Silva – Samuel Coelho dos Santos – Jakelyne Costa Alves
 Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc em Minas




B



EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CONSTRUTORA ASG LTDA	Cesar Augusto Marrocos	
3S CONSTRUÇÕES LTDA	José Nivaldo de Oliveira	
THERM JET ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA	Bruna Michel Lopes Verissimo	



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **3S CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.175.019/0001-62 com sede a Rua Grão Mogol nº 773, conj. 403, Bairro Carmo- Belo Horizonte/MG CEP 30310-010, neste ato representado por seu sócio SAULO ORSINI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG - 16778140, CPF nº 064.804.536-62, nomeia como bastante Procurador o Sr. **JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 52.186/D; sediado na Rua Rio Verde nº 532, Bairro Carmo, Belo Horizonte / MG, CEP: 30310-750, outorgando-lhes os poderes contidos como representar a empresa junto a órgãos públicos e privados, Bancos, Empresas Estatais ou Para Estatais, podendo assinar contratos de prestação de serviços; efetuar recebimento de valores; efetuar pagamentos; dar quitação a recebimentos; participar de licitações públicas; assinar atas de reuniões; assinar recursos administrativos ou judiciais, bem como representar a empresa em qualquer instancia judicial. Validade dessa procuração 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022 .



SAULO ORSINI OLIVEIRA
CPF: 064.804.536-62



Razão Social: 3S Construções Ltda.

R. Grão Mogol, nº 773, cj 403 – Carmo – Cep: 30310-010 – BH/MG – E-mail: adm@3sconstrucoes.com.br - Tel:(31)2526-9313/ 999554370
CNPJ: 26.175.019/0001-62

Inscrição Estadual: 002831267.00-84

Inscrição Municipal: 0779387/001-9